

-DECRETO Nº 119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 156, de 05 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCz\$-290.000,00-- (duzentos e noventa mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>1.1. Mesa da Câmara e Dependências</u>	
3111 - 01. Pessoal Civil.....	NCz\$- 16.000,00-
<u>2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências</u>	
3111 - 08. Pessoal Civil.....	NCz\$- 10.000,00-
3131 - 11. Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$- 6.000,00-
3132 - 12. Outros Serviços e encargos.....	NCz\$- 10.000,00-
<u>2.6. Ensino de Primeiro Grau</u>	
3111 - 38. Pessoal Civil.....	NCz\$- 15.000,00-
3120 - 40. Material de Consumo.....	NCz\$- 40.000,00-
3132 - 42. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$- 10.000,00-
<u>2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos</u>	
3111 - 48. Pessoal Civil.....	NCz\$- 15.000,00-
3120 - 49. Material de Consumo.....	NCz\$- 20.000,00-
3132 - 51. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$- 8.000,00-
<u>2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3111 - 64. Pessoal Civil.....	NCz\$- 10.000,00-
<u>2.9. Serviço de Água e Esgoto</u>	
3111 - 69. Pessoal Civil.....	NCz\$- 2.000,00-
3120 - 76. Material de Consumo.....	NCz\$- 30.000,00-
<u>2.10. Saúde</u>	
4120 - 81. Equipamentos e Material Permanente.....	NCx\$- 5.000,00-
<u>2.11. Promoção e Assistência Social</u>	
3111 - 82. Pessoal Civil.....	NCz\$- 5.000,00-
3120 - 83. Material de Consumo.....	NCz\$- 10.000,00-
3132 - Outros Serviços e Encargos	
85. Ajuda financeira em numerário e espécie a pessoa e família carente.....	NCz\$- 40.000,00-
<u>2.12. Despesas Gerais da Administração</u>	
3111 - 90. Pessoal Civil.....	NCz\$- 8.000,00-
3113 - 91. Obrigações Patronais.....	NCz\$- 38.000,00-
Total.....	NCz\$-290.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Decreto nº 119

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de dezembro de 1989.


- Luiz Nizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO